



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA PORTARIA Nº 75/2022/SEI-INMA

Dispõe sobre a designação de responsável técnico e gestão do Jardim Zoológico do INMA

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTI Nº 3.444, de 10/09/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Thiago Silva Soares**, matrícula SIAPE nº 1687136, para exercer a função de **gestor** do Jardim Zoológico do Instituto Nacional da Mata Atlântica e **responsável técnico**, na qualidade de **médico veterinário**, com a responsabilidade de:

1. Acompanhar o projeto do Zoológico do INMA aprovado pelos órgãos competentes, zelando pelo cumprimento de todas as suas etapas;
2. Orientar sobre o manejo adequado para cada espécie;
3. Garantir a profilaxia dos animais e a higiene das instalações;
4. Orientar sobre a alimentação adequada para cada espécie, bem como o armazenamento e qualidade dos insumos;
5. Avaliar periodicamente a qualidade da água para abastecimento dos animais e para o consumo humano no estabelecimento;
6. Proceder, responder e fazer cumprir todos os atos que impliquem na adequada captura e contenção de animais silvestres por meios químicos (sedação, tranquilização e anestesia) e/ou físicos;
7. Notificar as autoridades sanitárias de ocorrências de enfermidades de notificação obrigatória e outras de interesse da saúde pública e científica;
8. Promover o treinamento do pessoal envolvido com o manejo dos animais em todos os aspectos, a fim de garantir a segurança da população (visitantes), dos animais e dos funcionários;
9. Orientar a adequação e manutenção das instalações;
10. Fazer cumprir todas as normas de segurança do trabalhador e certificar-se de que todos os equipamentos de segurança estejam em plenas condições de uso e disponíveis ao pessoal treinado para sua utilização;
11. Manter os funcionários cientes do risco de acidentes e zoonoses, além da preocupação com a higiene e a profilaxia individual;
12. Realizar procedimentos clínicos nos animais do plantel do Zoológico, bem como encaminhá-los para serviços especializados (cirúrgico, imagem, laboratorial, quimioterápico), quando necessário;
13. Manter atualizados os registros de todos os dados referentes ao manejo nutricional, reprodutivo e sanitário dos animais do plantel do Zoológico;
14. Assegurar que todos os animais do plantel que venham a óbito sejam necropsiados com emissão de laudo anatomopatológico.
15. Estar ciente, acatar e fazer cumprir as normas e exigências legais, agindo de forma integrada com profissionais que exerçam fiscalização oficial;
16. Atender as exigências dos órgãos competentes, encaminhando os relatórios solicitados;

17. Participar da elaboração de documentos sobre a política do Jardim Zoológico, visando a adequação de seu acervo e infraestrutura aos objetivos institucionais;
18. Prestar contas de suas atividades à Chefia da Divisão de Ciências (DICIE) do INMA.

Art. 2º Esta Portaria revoga as Portarias Nº 16/2020/SEI-INMA (5575193) e Nº 18/2020/SEI-INMA (5575232);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sérgio Lucena Mendes

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 04/02/2022, às 20:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9380953** e o código CRC **5CD69F8D**.